



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 101 /2023.

“INSTITUI O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica criado, no município de Maracanaú, “Prêmio Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência”.

Parágrafo único: O “Prêmio Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência,” é um reconhecimento à empresa (pessoa jurídica) que desenvolve oportunidade de emprego e renda, acessibilidade e qualidade de vida a funcionários com deficiência física, destacando quantidade de funcionários contratados, cargos e função de confiança disponível pro mesmo.

Art. 2º O Prêmio será concedido anualmente a 03 (Três) empresas, que serão escolhidas no início de cada ano em reunião na Câmara Municipal de Maracanaú, após aprovação em plenário. Ficam as empresas obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placas informativas em número suficiente e em local de fácil visualização pelos usuários, com a seguinte frase: “Somos uma Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência”

Parágrafo único: Serão escolhidas empresas em três áreas, quais sejam:

- Indústria e Comércio
- Saúde
- Social ou educação

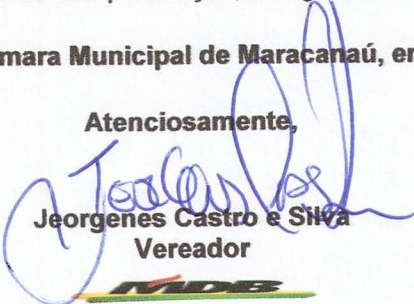
Art. 3º A imagem do Prêmio será desenvolvida pela Câmara Municipal de Maracanaú, podendo ser utilizada pelas empresas agraciadas em propagandas e outros meios de divulgação.

Art. 4º A entrega do Prêmio Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência, poderá ser realizada em sessão solene na Câmara Municipal de Maracanaú ou em outro lugar, desde que previamente solicitado por meio de requerimento aprovado em Plenário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O prêmio tem como objetivo reconhecer empresas locais que estejam comprometidas em tornar o ambiente empresarial mais inclusivo aos cidadãos com qualquer tipo de deficiência ou mobilidade reduzida. Torna-se um estímulo para que as demais empresas tenham um olhar diferenciado e mais igualitário a respeito da inclusão da pessoa com deficiência nesse mercado e esse é o principal objetivo desse nosso projeto. A proposta estimula a conscientização para inclusão. Ainda são poucas as empresas que cumprem a cota de 5% dos postos de emprego ocupados por PCD's.

Segundo dados do Governo Federal, a participação de pessoas com deficiência no mercado formal se manteve estável nos últimos anos. Em 2019, elas ocupavam 1,09% das vagas formais. Já em 2020, eram 1,07% das vagas formais.

Em relação ao estoque de empregos por tipo de deficiência, os trabalhadores com deficiência física representam 44,46% do total de trabalhadores com deficiência. Deficiência auditiva (17,89%), visual (16,68%) e intelectual (9,23%) são as demais com forte representatividade.

Diante do exposto e certo de contar com a colaboração dos nobres pares, aguardamos deliberação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 25 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

